



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

PARECER JURIDICO

EMENTA: Direito Administrativo.
Chamada Pública e Termo de
Contrato. Embasamento legal.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, para fins de análise jurídica da legalidade dos textos das minutas da Chamada Pública 004/2018 e do Termo de Contrato.

A noticiada Chamada pública"... tem como objeto a contratação de profissionais para REDE SUAS mediante pessoa jurídica, especialmente por MEI – Micro Empreendedor Individual, como forma de incentivar a geração de emprego e renda, de forma a atender os requisitos do programa.

O edital define data da chamada atual, bem como as futuras chamadas, estabelecendo período para cadastramentos dos interessados.

Os documentos de praxe do processo consta dos autos.

O processo visa apenas permitir a participação de qualquer interessado na contratação, pois o mesmo poderia ser feito de forma direta via contratação de pessoa física por prazo determinado.

O preço pela prestação do serviço é o mínimo legal no país.



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Assim, por considerar que a presente licitação equipara-se a um processo simplificado de contratação de pessoal, não vejo óbice na sua realização e manifesto favorável ao prosseguimento da mesma.

Belterra, 10 de outubro de 2018

José Maria Ferreira Lima
Assessor Jurídico OAB/PA 5346

Parecer assinado de próprio punho na data da emissão e reassinado digitalmente a pedido da CPL em data diversa.